



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº842/2018

Ementa: Denomina a Rua João José da Silva na localidade de Sítio Mussurepe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João José da Silva a rua localizada no Sítio Mussurepe.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Paudalho/PE, 24 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

Câmara Municipal do Paudalho - PE
Aprovado em única discussão, em Reunião
de 16 de 05 de 20 18

Ementa: Denomina a Rua João José da Silva na
localidade de Sítio Mussurepe e dá outras
providências.

*Aprovado por
Unanimidade*
PRESIDENTE *Redação final*

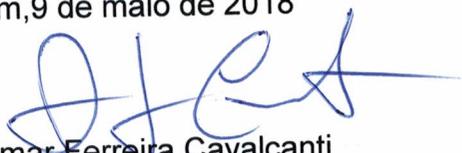
A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10, inciso V, do Regimento Interno desta Casa legislativa, e art. 30º, inciso XIX, da LOM, submeteu apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação; de autoria do Vereador Antônio Candido Ferreira Junior:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João José da Silva a rua localizada no Sítio Mussurepe.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

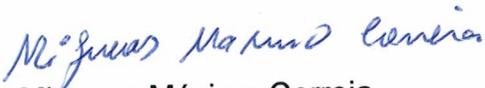
Plenário da Câmara Municipal do Paudalho
Em, 9 de maio de 2018



Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente



Cosme Frederico Cruz Albino de Souza
1º Secretário



Miqueas Máximo Correia
2º Secretário